



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



## APOSTILAMENTO

**ASSUNTO:** 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001.2023.631.2023, DA ADESÃO Nº: 013/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA.

Em virtude de ter sido verificada a necessidade de inserir DOTAÇÃO no CONTRATO nº 001.2023.631.2023, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada a data da seguinte forma:

### ONDE – SE LÊ:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 10.301.0091.2042.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1.600  
Fonte de Recurso: 1.631  
Fonte de Recurso: 1.632  
Fonte de Recurso: 1.659

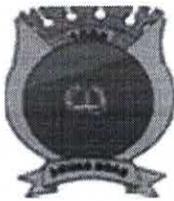
### LEIA-SE:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde  
Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1.500

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 E 65 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

*Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*



(...)

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da dotação acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória.

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada.

Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Contrato nº 001.2023.631.2023 e termos não afetados por este Apostilamento.

Atenciosamente,

Icatu/MA, 07 de junho de 2023.

Zózimo P. da Silva Neto  
Sec. Municipal de Saúde de Icatu  
Portaria nº 015/2022 de 25/01/22

---

**ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Saúde

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO**

**ASSUNTO:** 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001.2023.631.2023, DA ADESAO Nº: 013/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA. Em virtude de ter sido verificada a necessidade de inserir DOTAÇÃO no CONTRATO nº 001.2023.631.2023, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada a data da seguinte forma: **ONDE – SE LÊ:** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2042.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Fonte de Recurso: 1.659 **LEIA-SE:** Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Essas alterações encontram respaldo no art. 60 E 65 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação: *Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.* Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (reapctuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentarias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da dotação acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Contrato nº 001.2023.631.2023 e termos não afetados por este Apostilamento. Atenciosamente, Icatu/MA, 07 de junho de 2023. **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO** Secretaria Municipal de Saúde

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**WALACE AZEVEDO** Assinado de forma digital por  
WALACE AZEVEDO  
**MENDES:25560921** MENDES:25560921300  
Dados: 2023.06.07 19:17:45  
300 -03'00'

115º 239  
Proc nº 631/2023  
Rubrica